



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 10 DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ANO LETIVO DE 2022, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE EXISTENCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, BEM COMO PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, SR. CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 04/1997 de 06/01/1997, Lei nº 755/2009 de 16/12/2009, Lei nº 1.071/2014 de 15/08/2014, Lei Complementar nº 1.093 de 19/12/2014, Lei nº 1.108 de 25/03/2015, Lei nº 1.287 de 17/10/2018 e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para contratação/admissão, através de Contratos Administrativos regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirante - SC, aplicando-se o Regime Geral de Previdência Social - RGPS de servidores para o ano letivo de 2022 para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para os cargos a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 04/1997 de 06/01/1997, Lei nº 755/2009 de 16/12/2009, Lei nº 1.071/2014 de 15/08/2014, Lei Complementar nº 1.093 de 19/12/2014, Lei nº 1.108 de 25/03/2015, Lei nº 1.287 de 17/10/2018 e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Bandeirante - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1.4. O presente Processo Seletivo é válido até o término do ano letivo de 2022.

1.5. Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO, posto que um dos motivos para realizar a contratação temporária é justamente para fins de atender necessidade de excepcional interesse público, sendo obrigatório o trabalho presencial.

1.6. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor de Educação Infantil	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor de Educação Física**	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor de Inglês	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor para Educação Básica - Informática	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor de Arte	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor de Matemática	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor de Ciências	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos
Professor (Segundo Professor) ***	CR*	20 h	R\$ 1.627,37	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir Curso de Licenciatura em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Educação Física (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

***Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.*

**** De conformidade com a Lei Municipal nº 1.108/2015 a Habilitação exigida para a Vaga de Segundo Professor Habilitado é **Educação Especial**.*

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	20 h	R\$ 1.520,86	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio Completo e Cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e títulos
Professor de Educação Infantil	CR*	20 h	R\$ 1.520,86	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio Completo e Cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e títulos
Professor de Inglês	CR*	20 h	R\$ 1.520,86	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio Completo e Cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e títulos
Professor de Informática	CR*	20 h	R\$ 1.520,86	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio Completo e Cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e títulos
Professor de Arte	CR*	20 h	R\$ 1.520,86	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio Completo e Cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	20 h	R\$ 1.520,86	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio Completo e Cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e títulos
Professor de Matemática	CR*	20 h	R\$ 1.520,86	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio Completo e Cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Professor de Ciências	CR*	20 h	R\$ 1.520,86	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio Completo e Cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e títulos
Professor (Segundo Professor)	CR*	20 h	R\$ 1.520,86	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio Completo e Cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Creche	CR*	40h	R\$ 1.626,37	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

1.7. A contratação dos cargos de Professores e Auxiliares de Creche em caráter temporário, poderá ocorrer com carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, com remuneração condizente a carga horaria e habilitação profissional, em conformidade com a legislação vigente.

1.8. A escolha de vagas dos candidatos Não Habilitados somente deverá ocorrer após a chamada dos candidatos Habilitados classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 01/09/2021 às 23h59min do dia 07/10/2021.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 08/10/2021; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 06/11/2021, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.bandeirante.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h10min.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Bandeirante - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.bandeirante.sc.gov.br

Município de Bandeirante – SC, 01 de setembro de 2021.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito